Zimbra

Fwd: Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/NOTA FISCAL) PE 23/2025 - PM DE AVARÉ - SP - Itens: 1 e 2. (PID - 0260-25).

De: Carolina Aparecida Franco de Freitas <carolina.franco@avare.sp.gov.br>

qui., 20 de mar. de 2025 13:27

Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ATA

1 anexo

DE REGISTRO DE PREÇO/NOTA FISCAL) PE 23/2025 - PM DE AVARÉ - SP -

Itens: 1 e 2. (PID - 0260-25).

Boa tarde, prezados!

Quanto ao esclarecimento da empresa segue resposta abaixo do Departamento de TI.

Certo de sua compreensão, desde já agradeço pela atenção.



Carolina Aparecida Franco de Freitas

Pregoeira

Departamento de Licitação

(14) 3711-2500 | carolina.franco@avare.sp.gov.br

avare.sp.gov.br
 prefeituradeavare
 Praça Juca Novaes, 1.169, Centro

De: "Anderson Rui do Amaral" <anderson.amaral@avare.sp.gov.br>

Para: "Carolina Aparecida Franco de Freitas" <carolina.franco@avare.sp.gov.br>

Cc: "Departamento de Tecnologia da Informação" <ti@avare.sp.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 20 de março de 2025 13:21:59

Assunto: Re: Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ATA DE REGISTRO DE

PREÇO/NOTA FISCAL) PE 23/2025 - PM DE AVARÉ - SP - Itens: 1 e 2. (PID - 0260-25).

Carol, boa tarde!

Em relação aos pedidos de esclarecimento, informamos:

01 - Mídias do sistema operacional:

Conforme item constante do Anexo I do Edital: O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;

Desta forma, o informado no Item "a" da Pergunta 1 atenderia ao disposto no edital.

02 - Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada:

O edital é expresso em afirmar que:

- a. Para habilitação serão aceitas as versões traduzidas livremente;
- b. Para a assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços os documentos deverão ser fornecidos através de tradução juramentada.

Desta forma, caso a empresa estrangeira que não funcione no país sagre-se vencedora do certame, os documentos deverão ser fornecidos com tradução juramentada.

Pergunta 03 - No quesito Ata de Registro de Preço:

Uma vez que a possibilidade de adesão de outros órgãos a Ata de Registro de Preços não é expressa, não será permitida esta prática.

Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal:

O edital prevê que seja separado o monitor do restante do equipamento. No caso em que teclado, mouse, computador e monitor estejam separados, esta prática **será aceita**. Somente será vedada a expedição de documento fiscal unificando monitor e computador.

Exemplos:

20/03/2025, 13:28 Zimbra

Serão aceitos:

Caso 1:

Computador + Teclado + Mouse (Como item único)

Monitor

Caso 2: Computador Teclado Mouse Monitor

Não serão aceitos:

Computador + Monitor (Item único)

Teclado

Mouse

Computador + Monitor + Teclado + Mouse (em item único)

Ficamos à disposição para sanar quaisquer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Anderson Rui do Amaral Assistente Técnico de Departamento

Departamento de Tecnologia da Informação

(14) 3711-2550 | anderson.amaral@avare.sp.gov.br

⊕ avare.sp.gov.br
 ⊚ prefeituradeavare
 ∮ prefeituradeavare
 ⊘ Rua Rio Grande do Sul, 1810

De: "Carolina Aparecida Franco de Freitas" <carolina.franco@avare.sp.gov.br>

Para: "TI" <ti@avare.sp.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 20 de março de 2025 12:54:54

Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/NOTA FISCAL) PE 23/2025 - PM DE AVARÉ - SP - Itens: 1 e 2. (PID - 0260-25).

Boa tarde, prezados!

Segue esclarecimento abaixo da empresa, referente ao Pregão Eletrônico n° 023/25 - Registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores e notebooks para toda a Municipalidade, para análise e resposta do Departamento.

Aguardamos resposta do Departamento até 21/3/2025, considerando que temos prazo para resposta.



Carolina Aparecida Franco de Freitas

Pregoeira

Departamento de Licitação

(14) 3711-2500 | carolina.franco@avare.sp.gov.br

avare.sp.gov.br
 prefeituradeavare
 Praça Juca Novaes, 1.169, Centro

De: "Tatiana Silva" <edital@daten.com.br>

Para: "Departamento de Licitação" < licitação @avare.sp.gov.br>

Cc: "José Junior" <analise@daten.com.br>, "Igor Santana" <analise_1@daten.com.br>, "Luana Fernandes" <analise2@daten.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 20 de março de 2025 11:40:04

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/NOTA FISCAL) PE 23/2025 - PM DE AVARÉ - SP - Itens: 1 e 2. (PID - 0260-25).

Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/NOTA FISCAL) PE 23/2025 - PM DE AVARÉ - SP - Itens: 1 e 2. (PID - 0260-25).

Prezados (as) Senhores (as),

20/03/2025. 13:28 Zimbra

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem préinstalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada, o Edital assim estabelece:

"15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituílo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas."

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 03 - No quesito Ata de Registro de Preço:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal?

Folia Ce C

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Tatiana Lopes
edital@daten.com.br
+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br

20/03/2025, 13:28	Zimbi	a